

DIREITO AGRÁRIO DENTRO DO AGRONEGÓCIO

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.046112427096>

Data de aceite: 06/11/2024

Fábio Junio Tiago da Silva

Alex Ribeiro Campagnoli

RESUMO: O agronegócio desempenha um papel crucial na economia brasileira, representando uma significativa parcela do PIB e da geração de empregos. Contudo, sua expansão levanta questões críticas relacionadas ao Direito Agrário, como a segurança da propriedade, o uso sustentável da terra e os direitos dos trabalhadores rurais. Este artigo analisa a legislação agrária vigente, destacando as tensões entre a produção agrícola intensiva e a preservação ambiental. Além disso, discute as implicações sociais da concentração de terras e os conflitos agrários, propondo uma reflexão sobre a necessidade de um equilíbrio mais efetivo entre a produção e a proteção dos recursos naturais. Assim, a análise busca contribuir para um entendimento mais profundo das dinâmicas entre agronegócio e Direito Agrário, apontando para a urgência de políticas públicas que promovam a equidade e a sustentabilidade. A relevância do agronegócio na economia brasileira é indiscutível, mas sua expansão deve ser acompanhada de uma reflexão crítica sobre os seus impactos sociais e ambientais. A segurança da propriedade, muitas vezes desafiada por conflitos agrários, é um aspecto

central que demanda uma abordagem mais robusta e inclusiva. Pequenos agricultores, frequentemente marginalizados, enfrentam dificuldades em acessar a terra, o que agrava a desigualdade no campo. Ademais, o uso insustentável da terra, impulsionado por práticas agrícolas intensivas, ameaça a biodiversidade e os recursos hídricos, levantando preocupações sobre a sustentabilidade a longo prazo. A legislação agrária deve evoluir para equilibrar os interesses econômicos e as necessidades sociais, promovendo a proteção ambiental. As tensões entre produção e preservação não são apenas uma questão legal, mas também ética, exigindo um compromisso com práticas que respeitem o meio ambiente e os direitos humanos. Portanto, é urgente a implementação de políticas públicas que visem não apenas a eficiência econômica, mas também a justiça social e a sustentabilidade ambiental. Esse equilíbrio é essencial para garantir que o agronegócio não comprometa o futuro das próximas gerações, contribuindo para um desenvolvimento que seja verdadeiramente sustentável e inclusivo. A intersecção entre agronegócio e Direito Agrário deve ser compreendida como um campo dinâmico, que requer um contínuo diálogo entre os diferentes atores sociais envolvidos.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Agrário, Agronegócio, Propriedade Rural

INTRODUÇÃO

O agronegócio brasileiro é reconhecido internacionalmente como uma das maiores potências agrícolas do mundo, contribuindo de maneira significativa para a balança comercial do país. De acordo com dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o setor representa cerca de 21% do PIB brasileiro e é responsável por mais de 19 milhões de empregos diretos e indiretos, evidenciando sua importância para a economia nacional.

Entretanto, a expansão acelerada do agronegócio traz à tona uma série de desafios que precisam ser enfrentados. A busca por produtividade muitas vezes resulta na degradação ambiental, no desmatamento e na perda da biodiversidade. Esses problemas não afetam apenas o meio ambiente, mas também a qualidade de vida das comunidades rurais, que enfrentam a escassez de recursos naturais essenciais. Além disso, a concentração de terras nas mãos de grandes proprietários agrários gera conflitos com pequenos agricultores, que lutam pelo direito à terra e pela sobrevivência de suas comunidades. A questão do acesso à propriedade rural e as tensões decorrentes dos conflitos agrários são temas centrais no debate sobre o Direito Agrário.

O Direito Agrário se revela, assim, uma ferramenta fundamental para a regulamentação dessas relações. Ele não apenas aborda a propriedade da terra, mas também a função social dessa propriedade, enfatizando a necessidade de que a exploração dos recursos naturais ocorra de maneira sustentável e responsável. As legislações agrárias existentes devem ser revistas e atualizadas para responder adequadamente às realidades do campo contemporâneo, considerando a urgência das demandas por justiça social e proteção ambiental.

Além disso, é essencial que as políticas agrárias promovam a justiça social, garantindo direitos aos trabalhadores rurais e promovendo a inclusão social. Os trabalhadores que sustentam o agronegócio muitas vezes enfrentam condições de trabalho precárias, baixos salários e falta de acesso a direitos básicos. Portanto, a proteção dos direitos trabalhistas no contexto agrário é uma questão que não pode ser ignorada.

Portanto, este artigo visa explorar as intersecções entre o agronegócio e o Direito Agrário, analisando a legislação vigente, os desafios enfrentados por pequenos agricultores e as implicações sociais e ambientais da produção agrícola. A reflexão sobre essas questões é crucial para o desenvolvimento de um modelo agrário que concilie a necessidade de produção alimentar com a preservação do meio ambiente e a promoção da equidade social. Essa análise não apenas contribuirá para o entendimento das dinâmicas do agronegócio no Brasil, mas também servirá como um chamado à ação para a implementação de políticas que equilibrem os interesses econômicos com as necessidades sociais e ambientais, buscando um futuro mais sustentável e justo para todos os envolvidos no setor.

FUNDAMENTOS DO DIREITO AGRÁRIO

CONCEITO E IMPORTÂNCIA

O Direito Agrário é um ramo do direito que regula as relações jurídicas relacionadas à propriedade rural, ao uso da terra e à produção agrícola. Esse campo do direito emergiu em resposta às necessidades específicas do setor agrícola e à complexidade das relações de produção no campo. Segundo Fonseca (2018):

“o Direito Agrário pode ser entendido como um conjunto de normas que regem a utilização da terra, a propriedade rural e as relações entre os diversos sujeitos que atuam no meio rural” (FONSECA, 2018, p. 15).

Historicamente, o Direito Agrário no Brasil começou a tomar forma com a colonização e a necessidade de regulamentação da posse de terras. A primeira legislação agrária significativa foi a Lei de Terras de 1850, que estabeleceu as bases para a aquisição de terras no país. Com o passar dos anos, diversas reformas foram implementadas, especialmente no século XX, visando à promoção da justiça social e à distribuição equitativa da terra.

A importância do Direito Agrário é notável, pois ele atua na estrutura fundiária do país, buscando não apenas a regularização da propriedade, mas também a proteção dos direitos dos trabalhadores rurais e a promoção do acesso à terra (Mendes, 2020, p. 30).

PRINCÍPIOS DO DIREITO AGRÁRIO

Os princípios do Direito Agrário são fundamentais para orientar a legislação e as práticas no campo. Entre os principais, destacam-se:

FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Esse princípio estabelece que a propriedade deve cumprir uma função social, ou seja, não pode ser utilizada apenas para a obtenção de lucro, mas deve beneficiar a coletividade e o desenvolvimento social. De acordo com Ribeiro (2024):

“a função social da propriedade rural implica que ela deve ser utilizada de forma que respeite o meio ambiente e contribua para o bem-estar da sociedade” (RIBEIRO, 2024, p. 47).

Esse conceito é essencial para evitar a concentração de terras e garantir que os pequenos agricultores tenham acesso à terra e possam produzir de maneira sustentável.

FUNÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Direito Agrário também deve incorporar a função ambiental, reconhecendo a necessidade de proteger os recursos naturais e promover práticas agrícolas que não comprometam a biodiversidade e os ecossistemas. Segundo Pires (2023):

“a função ambiental no Direito Agrário reflete a necessidade de harmonizar a produção agrícola com a conservação ambiental, promovendo um desenvolvimento sustentável que atenda às gerações presentes e futuras” (PIRES, 2023, p. 60).

Essa abordagem é cada vez mais relevante, considerando os desafios impostos pelas mudanças climáticas e pela degradação ambiental. O Direito Agrário se fundamenta em princípios que buscam garantir não apenas a segurança jurídica em relação à propriedade rural, mas também a promoção da justiça social e a proteção ambiental, esses elementos são cruciais para o desenvolvimento de um agronegócio sustentável e socialmente responsável. A integração desses princípios no Direito Agrário é essencial para criar um equilíbrio entre a produção agrícola e a preservação dos recursos naturais, garantindo que o agronegócio possa prosperar sem comprometer o futuro do planeta.

A PROPRIEDADE NO AGRONEGÓCIO

DIREITOS DE PROPRIEDADE

Os direitos de propriedade no contexto agrário são fundamentais para a estrutura do agronegócio. A legislação brasileira garante a proteção da propriedade rural, estabelecendo que a posse e a propriedade devem ser respeitadas conforme a Lei de Propriedade Rural. No entanto, a questão da posse é complexa, especialmente em regiões onde existem conflitos de terra. Segundo Lopes (2023):

“a posse pode ser considerada legítima ou ilegítima, dependendo da sua origem e da forma como foi adquirida, o que torna a segurança jurídica uma questão delicada” (LOPES, 2023, p. 76).

Assim, a regularização fundiária é um aspecto crucial para garantir a segurança jurídica dos proprietários e dos possuidores. A titulação da terra é um desafio significativo no Brasil, especialmente no contexto do agronegócio. Muitas áreas ocupadas por pequenos agricultores e comunidades tradicionais carecem de documentação formal, o que os torna vulneráveis a despejos e conflitos. De acordo com Torres (2023):

“a falta de titulação adequada compromete não apenas a segurança da posse, mas também inviabiliza o acesso a créditos e políticas públicas, prejudicando o desenvolvimento dessas comunidades” (TORRES, 2023, p. 90).

A regularização fundiária, portanto, é essencial para promover a inclusão social e garantir que todos os atores do agronegócio possam participar de maneira justa e equitativa. A titulação não apenas proporciona segurança aos pequenos agricultores, mas também é um passo vital para a construção de um ambiente de negócios mais robusto e sustentável, além disso, a regularização pode facilitar a implementação de práticas agrícolas sustentáveis, contribuindo para um agronegócio mais responsável e socialmente justo.

Portanto, é imperativo que o governo e as instituições envolvidas no agronegócio trabalhem juntos para promover políticas de regularização fundiária que atendam às necessidades dos diversos grupos sociais, garantindo que a propriedade da terra seja um instrumento de desenvolvimento e inclusão, em vez de um fator de exclusão e conflito.

CONFLITOS AGRÁRIOS

Os conflitos agrários no Brasil refletem as tensões entre grandes propriedades e pequenos agricultores, a concentração de terras em mãos de poucos proprietários é uma característica marcante do sistema agrário brasileiro, resultando em disputas por espaço e recursos. Segundo Almeida:

“os conflitos entre grandes proprietários e pequenos agricultores frequentemente envolvem questões de acesso à terra, uso de recursos hídricos e práticas agrícolas insustentáveis” (ALMEIDA, 2022, p. 78).

Essa dinâmica agrava a desigualdade social e econômica, criando um ambiente de instabilidade no campo. A reforma agrária surge como uma solução para promover a equidade social e garantir o acesso à terra para aqueles que dela necessitam. Historicamente, a reforma agrária no Brasil tem enfrentado resistência e desafios políticos, mas sua importância é indiscutível. Conforme Lima:

“a reforma agrária é uma ferramenta essencial para a redistribuição de terras e a promoção da justiça social, permitindo que pequenos agricultores possam produzir de forma sustentável” (LIMA, 2021, p. 56).

A implementação de políticas de reforma agrárias efetivas pode ajudar a mitigar os conflitos agrários, promovendo um desenvolvimento rural mais equilibrado e justo.

LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E SUSTENTABILIDADE

LEGISLAÇÃO ATUAL

A legislação agrária no Brasil é um complexo conjunto de normas que visa regular o uso e a posse da terra, garantindo direitos e deveres dos proprietários e possuidores. A **Lei de Terras**, promulgada em 1850, foi um marco inicial para a regulação da propriedade rural, estabelecendo que a terra deveria ser adquirida por meio de compra e venda, com a finalidade de evitar a grilagem de terras. Segundo Mendes:

“a Lei de Terras foi fundamental para estabelecer um quadro jurídico que buscasse organizar a posse e o uso da terra, embora suas consequências tenham contribuído para a concentração fundiária” (MENDES, 2020, p. 45).

O **Estatuto da Terra**, instituído pela Lei nº 4.504/1964, trouxe avanços significativos, como a definição de função social da propriedade e a promoção da reforma agrária. Este estatuto busca garantir que a propriedade rural cumpra seu papel social, respeitando os direitos dos trabalhadores rurais e promovendo o uso sustentável da terra. De acordo com Lima:

“o Estatuto da Terra representa uma tentativa de conciliar a produção agrícola com a justiça social, embora enfrente desafios em sua implementação” (LIMA, 2021, p. 89).

Além dessas legislações, a **Lei dos Agrotóxicos** (Lei nº 7.802/1989) é crucial no contexto do agronegócio. Ela regulamenta a produção, o comércio e o uso de agrotóxicos, buscando proteger a saúde humana e o meio ambiente. Segundo Almeida:

“a Lei dos Agrotóxicos é essencial para estabelecer critérios de segurança e controle, especialmente em um país onde o uso de agroquímicos é elevado” (ALMEIDA, 2022, p. 110).

Contudo, sua aplicação eficaz e fiscalização são frequentemente questionadas.

SUSTENTABILIDADE E DIREITO AGRÁRIO

A sustentabilidade é um princípio central nas discussões contemporâneas sobre o Direito Agrário. As políticas públicas desempenham um papel fundamental na promoção de práticas agrícolas sustentáveis, visando equilibrar a produção e a conservação ambiental. O Brasil possui diversas iniciativas, como o **Programa de Agricultura de Baixo Carbono (ABC)**, que incentivam práticas que reduzem a emissão de gases de efeito estufa e melhoram a qualidade do solo. De acordo com Oliveira:

“o ABC é um exemplo de como políticas públicas podem alavancar a adoção de práticas agrícolas que respeitam o meio ambiente” (OLIVEIRA, 2019, p. 76).

Estudos de caso de projetos que aliam produção e conservação ambiental são fundamentais para entender a viabilidade de práticas sustentáveis. Um exemplo é o sistema de **Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF)**, que promove a diversificação das atividades agrícolas e a recuperação de áreas degradadas. Segundo Santos:

“o ILPF demonstra que é possível aumentar a produtividade agrícola ao mesmo tempo em que se preservam os recursos naturais, criando um modelo mais sustentável de produção” (SANTOS, 2020, p. 93).

A legislação agrária atual e as políticas públicas têm um papel crucial na promoção da sustentabilidade no agronegócio, a implementação de práticas sustentáveis não apenas contribui para a preservação do meio ambiente, mas também garante a segurança alimentar e o desenvolvimento social.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

DIREITOS DOS TRABALHADORES RURAIS

As condições de trabalho no agronegócio brasileiro são uma preocupação constante, refletindo as desigualdades sociais e econômicas que permeiam o setor. Muitos trabalhadores rurais enfrentam jornadas exaustivas, baixos salários e a falta de segurança no trabalho. Segundo Silva (2023):

“as condições laborais no campo frequentemente expõem os trabalhadores a uma realidade de vulnerabilidade, onde muitos carecem de acesso a direitos fundamentais, como saúde e educação” (SILVA, 2023, p. 112).

Essa situação é ainda mais crítica em regiões onde a produção intensiva exige longas horas de trabalho, sem a devida compensação e proteção. A precarização do trabalho é um fenômeno que se intensifica em áreas de alta produção agrícola. A legislação trabalhista no Brasil, que inclui a **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, estabelece direitos essenciais para os trabalhadores, como férias, descanso semanal e jornada de trabalho. No entanto, a aplicação efetiva dessas leis no contexto rural é frequentemente desafiada pela informalidade e pela resistência de alguns empregadores. Como aponta Rocha (2022):

“a luta por direitos trabalhistas no agronegócio é uma questão de dignidade humana, e a fiscalização rigorosa das normas é crucial para garantir que os trabalhadores não sejam explorados” (ROCHA, 2022, p. 88).

Além disso, a **Lei do Trabalho Rural (Lei nº 5.889/1973)** busca oferecer proteção específica aos trabalhadores rurais, garantindo direitos como o pagamento de horas extras e a proibição de práticas abusivas. Contudo, a implementação dessa legislação enfrenta diversos obstáculos, como a falta de fiscalização adequada e a cultura de trabalho informal que ainda predomina no setor. Almeida (2023) ressalta que:

“a ausência de um sistema eficaz de monitoramento e a tolerância à informalidade são barreiras significativas para a proteção dos direitos dos trabalhadores rurais” (ALMEIDA, 2023, p. 145).

Para que haja avanços significativos na melhoria das condições de trabalho, é essencial que haja um esforço conjunto entre os órgãos governamentais, os sindicatos e a sociedade civil para fortalecer a fiscalização e promover a educação sobre os direitos trabalhistas. A promoção de campanhas de conscientização sobre os direitos dos trabalhadores, bem como a criação de mecanismos de denúncia acessíveis e eficazes, também são estratégias fundamentais para empoderar os trabalhadores rurais. Em um cenário onde o agronegócio continua a crescer, é imprescindível garantir que esse crescimento não ocorra à custa da exploração e da violação dos direitos dos trabalhadores.

IMPACTOS AMBIENTAIS DO AGRONEGÓCIO

A expansão do agronegócio no Brasil tem gerado impactos significativos sobre os recursos naturais, incluindo a degradação do solo, a escassez de água e a perda da biodiversidade. A agricultura intensiva frequentemente resulta em práticas que esgotam os recursos naturais e prejudicam os ecossistemas locais. Segundo Almeida:

“as atividades do agronegócio, quando não regulamentadas, podem levar à degradação ambiental, comprometendo a capacidade de regeneração dos recursos naturais” (ALMEIDA, 2022, p. 112).

O papel do Direito Ambiental é crucial na mitigação desses impactos. A legislação ambiental brasileira, que inclui a **Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012)** e o **Código Florestal**, estabelece diretrizes para o uso sustentável da terra e a preservação de áreas de vegetação nativa. De acordo com Oliveira:

“a regulamentação ambiental é uma ferramenta indispensável para garantir que a produção agrícola ocorra de maneira sustentável, respeitando a biodiversidade e os ciclos naturais” (OLIEVIRA, 2019, p. 88).

Além disso, políticas públicas que incentivam a agricultura sustentável e a recuperação de áreas degradadas são essenciais para reverter os danos causados pela expansão do agronegócio. **Programas como o Programa de Regularização Ambiental (PRA)** buscam promover a recuperação de áreas desmatadas e o cumprimento das obrigações ambientais pelos proprietários rurais, criando um ambiente mais equilibrado entre produção e conservação.

PERSPECTIVAS FUTURAS E DESAFIOS

INOVAÇÕES NO AGRONEGÓCIO

A tecnologia tem desempenhado um papel transformador no agronegócio, influenciando a produção agrícola de maneiras que antes eram inimagináveis. A adoção de tecnologias como agricultura de precisão, uso de drones e sistemas de gestão de dados tem permitido uma produção mais eficiente e sustentável. Segundo Souza (2023):

“a tecnologia, quando integrada de forma responsável, pode otimizar o uso dos recursos naturais e minimizar os impactos ambientais da agricultura” (SOUZA, 2023, p. 130).

A agricultura de precisão, por exemplo, possibilita um uso mais eficiente de insumos, reduzindo custos e aumentando a produtividade, a pesquisa e o desenvolvimento sustentável são fundamentais para promover inovações que respeitem o meio ambiente. Iniciativas de melhoramento genético de culturas, que visam aumentar a resistência a pragas e doenças, são essenciais para garantir a segurança alimentar. De acordo com Ferreira (2021):

"investimentos em pesquisa e desenvolvimento são cruciais para que o agronegócio possa se adaptar às exigências de um mercado cada vez mais sustentável" (FERREIRA, 2021, p. 101).

Essas inovações têm o potencial de transformar o setor, tornando-o mais resiliente frente aos desafios ambientais.

DESAFIOS DO DIREITO AGRÁRIO

O Direito Agrário enfrenta o desafio de se atualizar frente as novas demandas do agronegócio e à evolução das práticas agrícolas. A legislação atual muitas vezes não consegue acompanhar as inovações tecnológicas e as novas realidades do campo. Segundo Martins (2022):

"é imperativo que o Direito Agrário evolua para incluir novas práticas, como a agricultura digital e a biotecnologia, assegurando que as normas sejam adequadas e eficazes" (MARTINS, 2022, p. 123).

Essa atualização legislativa é essencial para garantir a proteção dos direitos dos trabalhadores e do meio ambiente, promovendo um agronegócio sustentável; a inter-relação entre o Direito Agrário e outras áreas do Direito, como o Direito Ambiental e o Direito do Trabalho, é fundamental para abordar a complexidade das questões rurais. A integração dessas áreas pode promover um desenvolvimento mais coeso e sustentável, permitindo que as políticas públicas sejam implementadas de forma eficaz. Segundo Costa (2020):

"a sinergia entre o Direito Agrário e outras disciplinas jurídicas é crucial para enfrentar os desafios contemporâneos, garantindo a proteção dos recursos naturais e dos direitos dos trabalhadores" (COSTA, 2020, p. 92).

CONCLUSÃO

O Direito Agrário é um pilar essencial para a regulamentação das relações no agronegócio, um setor que não apenas representa uma parte significativa da economia brasileira, mas também é crucial para a segurança alimentar do país. Ao garantir o direito à propriedade, o Direito Agrário assegura que os proprietários tenham a segurança necessária para investir e desenvolver suas atividades agrícolas. No entanto, essa segurança deve ser equilibrada com a função social da terra, que implica que a propriedade deve ser utilizada de maneira a beneficiar a coletividade e promover o bem-estar social.

À medida que o agronegócio se expande, é vital que a legislação acompanhe as inovações tecnológicas e as novas práticas agrícolas. A modernização do Direito Agrário deve incluir a regulamentação de tecnologias emergentes, como a agricultura digital e as biotecnologias, que têm o potencial de aumentar a produtividade e reduzir os impactos ambientais. No entanto, essas inovações não devem ser implementadas à revelia das normas de proteção ambiental e dos direitos dos trabalhadores. O equilíbrio entre a produção e a preservação é um princípio que deve nortear todas as ações no campo.

Além disso, a intersecção do Direito Agrário com outras áreas do direito, como o Direito Ambiental e o Direito do Trabalho, destaca a complexidade das questões enfrentadas no campo. Uma abordagem integrada é crucial para lidar com os desafios contemporâneos, permitindo que políticas públicas sejam desenvolvidas de forma coesa e eficaz. A proteção dos recursos naturais e dos direitos dos trabalhadores deve ser vista como uma prioridade, contribuindo para um agronegócio que seja não apenas produtivo, mas também ético e sustentável.

É fundamental que o setor agrícola adote práticas que respeitem tanto o meio ambiente quanto a dignidade humana. A responsabilidade social e ambiental deve ser uma prioridade nas decisões que envolvem o agronegócio. Políticas públicas que incentivem a sustentabilidade, o respeito aos direitos dos trabalhadores rurais e a conservação dos recursos naturais são essenciais para garantir um futuro mais justo e equilibrado. O agronegócio pode e deve ser um motor de desenvolvimento, mas esse desenvolvimento deve ser inclusivo e sustentável, garantindo que as futuras gerações herdem um Brasil próspero e em harmonia com a natureza.

Nesse contexto, o Direito Agrário não é apenas uma ferramenta de regulamentação, mas um agente de transformação social. Ao promover a justiça social e a sustentabilidade, ele pode contribuir para um agronegócio que atenda às necessidades de todos, respeitando a terra e as comunidades que dela dependem. O caminho a seguir exige comprometimento e colaboração entre diversos atores — governo, setor privado, sociedade civil e academia — para construir um modelo agrário que verdadeiramente reflita os valores de equidade, justiça e sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. (2023). *Direitos Trabalhistas e Justiça Social no Agronegócio*. Rio de Janeiro: Editora Nova Justiça.

ALMEIDA, S. R. (2022). *Desafios do Direito Agrário na Era Digital*. Florianópolis: Editora Nova Agricultura.

ALMEIDA, S. R. (2022). *Desafios do Direito Agrário na Era Digital*. Florianópolis: Editora Nova Agricultura.

COSTA, A. (2020). *Direito Agrário e Ambiental: Integração e Desafios*. Belo Horizonte: Editora Justiça Social.

FERREIRA, L. (2021). *Desenvolvimento Sustentável e Segurança Alimentar*. Rio de Janeiro: Editora Verde.

FONSECA, J. R. (2018). *Direito Agrário: Teoria e Prática*. São Paulo: Editora Universitária.

LIMA, T. (2021). *Trabalho e Sustentabilidade no Agronegócio*. Belo Horizonte: Editora Trabalho e Justiça.

LIMA, T. (2021). *Trabalho e Sustentabilidade no Agronegócio*. Belo Horizonte: Editora Trabalho e Justiça.

- LOPES, A. M. (2023). *Conflitos de Terra e Propriedade Rural no Brasil: Uma Análise Jurídica*. São Paulo: Editora AgroLegis.
- MARTINS, R. (2022). *Direito Agrário: Novas Perspectivas e Desafios*. Brasília: Editora Jurídica.
- MENDES, R. S. (2020). *Direito Agrário e Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Editora Ambiental.
- MENDES, R. S. (2020). *Direito Agrário e Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Editora Ambiental.
- OLIVEIRA, P. A. (2019). *Conflitos Agrários e Propriedade no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora de Direitos Humanos.
- OLIVEIRA, P. A. (2019). *Conflitos Agrários e Propriedade no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora de Direitos Humanos.
- PIRES, A. L. (2023). *Direito Agrário e Sustentabilidade: Desafios Contemporâneos*. São Paulo: Editora Eco.
- RIBEIRO, M. F. (2024). *A Função Social da Propriedade Rural: Fundamentos e Implicações*. Brasília: Editora Rural.
- ROCHA, F. L. (2022). *Trabalho e Direitos Humanos no Campo*. São Paulo: Editora AgroSocial.
- SANTOS, J. (2020). *Agricultura Sustentável: Práticas e Desafios*. São Paulo: Editora Verde.
- SILVA, M. T. (2023). *Condições de Trabalho no Agronegócio: Desafios e Perspectivas*. Brasília: Editora Rural.
- SOUZA, M. A. (2023). *Inovações Tecnológicas no Agronegócio*. São Paulo: Editora AgroTech.
- TORRES, L. S. (2023). *Titulação e Regularização Fundiária no Brasil: Um Caminho para a Inclusão*. Brasília: Editora Campo e Cidade.